

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, **SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO LTDA** com sede em Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 701, Bloco 02 –Jacarepaguá- Rio de Janeiro/RJ- CEP:22775-028, inscrita no CNPJ MF sob nº09.364.566-0001/77, neste ato representada(o) por seus representantes, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, o(a) estudante **RAFFAEL VIZOTTO FELIX**, RG nº535213037 CPF nº 511.625.728-25 residente em Rua Avenida Turuma 488, Vila Pierina, São Paulo/SP CEP 03733-000, doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, aluno(a) regularmente matriculado(a), no curso de **Engenharia Química**, no **Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda.**, inscrito no CNPJ sob no 60.704.418-0001-01, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, 540 – Barra Funda – São Paulo/SP, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso de estágio está fundamentado na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica compromissado entre as partes que:

- a. As atividades de estágio a serem cumpridas pelo (a) **ESTAGIÁRIO** (a) serão desenvolvidas das **09h às 16h com intervalo de 1 hora de almoço, horário podendo ser flexível de acordo com a grade da faculdade**, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 horas semanais.
- b. Plano de estágio, apoio nas atividades:
 - Avaliação de investimento de unidades industriais;
 - Criação e acompanhamento de indicadores relacionados à produtividade da empresa;
 - Elaboração e acompanhamento de cronograma de projetos;
 - Elaboração de relatórios gerenciais e de controle de qualidade.
- c. A jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e com o horário do (a) **CONCEDENTE**.
- d. Durante os períodos de avaliações periódicas e finais realizados pela Instituição de Ensino, a carga horária será reduzida à metade;
- d. Fica assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.



Matriz: Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Bloco 2, Sala 701,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22.775-028.



Filial: São Paulo/SP.

- e. Este Termo de Compromisso de estágio terá vigência de **17/07/2023 a 07/08/2023**, podendo ser denunciado a qualquer tempo.
- f. Nome do supervisor de estágio **Eduardo Pimenta Asth, Engenheiro, cargo Gerente.**

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao (à) **CONCEDENTE**:

- a. Garantir ao **ESTAGIÁRIO** (a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- b. Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO** (a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- c. Proporcionar ao (a) **ESTAGIÁRIO** (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

CLÁUSULA QUARTA: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO** (a):

- a. Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. Observar as diretrizes e/ou normas internas do (a) **CONCEDENTE** e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. Elaborar e entregar à concedente, para posterior análise da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

CLÁUSULA QUINTA: Durante a vigência do estágio serão concedidos mensalmente ao estagiário bolsa no valor de R\$1.122,00 (Um mil cento e vinte e dois reais) e auxílio transporte.

CLÁUSULA SEXTA: Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice nº 93744094 da Companhia de seguros Icatu.

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de estágio:

- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e o (a) **CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.



Matriz: Av. Almirante Álvaro de Sá Biezenbach, 200, Bloco 2, Sala 701
Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ. CEP 22.775-028.



Filial: São Paulo/SP.

CLÁUSULA NONA: Para a devida execução do presente Termo de Compromisso de Estágio, com base no disposto na Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais do **ESTAGIÁRIO (a)**, requeridos pela **CONCEDENTE**, tais como nome, data de nascimento e/ou idade, sexo, nacionalidade, estado civil, número e cópia dos documentos de identificação profissional, CPF, RG, RNE, PIS, CTPS, habilitações, matrícula, remuneração, local de trabalho, fotografia, dados de familiares e/ou dependentes, endereço de residência, e-mail, dados bancários e telefones para contato, serão tratados e possivelmente compartilhados.

Parágrafo único - Os dados acima mencionados podem ser compartilhados com os Órgãos Públicos, incluindo os Judiciais e Administrativos, Bancos, Seguradoras e Planos de Saúde, Empresa de Transporte Parceiras e Empresa Contratada no pacote de benefícios, visando exclusivamente o fiel cumprimento das obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: De comum acordo, as partes elegem uma das Varas do Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

CONCEDENTE

**SANDECH CONSULTORIA EM
ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**

Nataly Nascimento de Almeida

Analista de RH

ESTAGIÁRIO(A)

RAFFAEL VIZOTTO FELIX

INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Matriz: Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200, Bloco 2, Sala 701,
Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-028.

Filial: São Paulo/SP.

TCE.docx

Documento número #3cd06fe9-0668-4f04-9e04-41554f562cf1

Hash do documento original (SHA256): 1f12f97c196e0b201e4a5e42e95b66cfb7132a263f030b42f1ee8c0039ce75aa

Assinaturas

**Raffael Vizotto Felix**

CPF: 511.625.728-25

Assinou em 13 jul 2023 às 15:43:38

**Nataly Nascimento de Almeida**

CPF: 144.779.617-90

Assinou em 13 jul 2023 às 15:34:42

Log

13 jul 2023, 15:34:21	Operador com email rh@sandech.com.br na Conta d05a61ad-f74d-4054-b0c9-89a98349b5c3 criou este documento número 3cd06fe9-0668-4f04-9e04-41554f562cf1. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2023 (15:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jul 2023, 15:34:23	Operador com email rh@sandech.com.br na Conta d05a61ad-f74d-4054-b0c9-89a98349b5c3 adicionou à Lista de Assinatura: raffaelvf@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
13 jul 2023, 15:34:23	Operador com email rh@sandech.com.br na Conta d05a61ad-f74d-4054-b0c9-89a98349b5c3 adicionou à Lista de Assinatura: nataly.almeida@sandech.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nataly Nascimento de Almeida e CPF 144.779.617-90.
13 jul 2023, 15:34:42	Nataly Nascimento de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nataly.almeida@sandech.com.br. CPF informado: 144.779.617-90. IP: 191.43.31.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9692772 e longitude -43.358419. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.542.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jul 2023, 15:43:38	Raffael Vizotto Felix assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raffaelvf@gmail.com. CPF informado: 511.625.728-25. IP: 177.32.74.252. Componente de assinatura versão 1.542.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 jul 2023, 15:43:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3cd06fe9-0668-4f04-9e04-41554f562cf1.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3cd06fe9-0668-4f04-9e04-41554f562cf1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 5046694A426766567550733D / Página 6 de 6



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 14/07/2023 11:26:43
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.58



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 14/07/2023 11:42:45
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216